



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 06 a 12 de dezembro de 2009 * nº 1195 * Pág. 001/13

ATOS DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 059/09

João Pessoa-PB, 07 de dezembro de 2009.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Durval Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
N e s t a

Senhor Presidente,

Comunico a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o art. 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 60, inciso IV, da mesma Lei, decidi **vetar na íntegra** o Projeto de Lei Complementar nº 003/2009, (Autógrafo nº. 152/09), de iniciativa desse Poder Legislativo que pretende “DISPOE SOBRE O PARCELAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS ITBI NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, pelas razões de ordem constitucional, que a seguir passo a expor.

RAZÕES DO VETO

Analisando o autógrafo do projeto de lei aprovado pelos doutos Vereadores, com a preocupação de respeitar a ordem jurídica e resguardar o interesse público, entendi por bem adotar a medida extrema do veto total, porquanto o texto do ato *sub examine* afronta dispositivos constitucionais, conforme ao final restará satisfatoriamente demonstrado.

Senão vejamos:

O Projeto se atém a preceitos de índole tributária, o que caracteriza ostensivo vício de iniciativa, absolutamente insanável, já que a deflagração do processo legislativo inerente à indigitada matéria é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, sendo conseqüentemente prejudicado pela notável inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa.

Dessa forma, o projeto de lei encerra mácula no seu nascedouro, uma vez que traz em seu bojo atribuições a serem realizadas pelas entidades integrantes da administração pública, e ainda, de forma reflexa adentra na própria organização administrativa do município, sendo que a iniciativa de processo legislativo que disponha sobre essas matérias cabe somente ao Chefe do Poder Executivo, na forma da alínea b, II, § 1º art 61 da Constituição Federal, aplicados aqui em razão do princípio da simetria, que assim dispõem:

Constituição Federal:

Art. 61, CF:

“§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
(...)

II- *Disponham sobre:*

b) *organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios”*

Todavia, em que pese à norma Constitucional, a Lei Orgânica do Município no seu art. 30, atribui ao Prefeito Municipal a competência privativa para dar início ao processo legislativo, no que tange à matéria tributária, in verbis:

Art. 30, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa

Art. 30. Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

III – orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

Aplicando-se o princípio da simetria constitucional, imposto pelo art. 29, da Constituição Federal e respaldado pela doutrina e a jurisprudência majoritária do Supremo Tribunal Federal, o poder de organização do ente político municipal encontra-se limitado pelas disposições já estabelecidas na Carta Magna.

Assevera a jurisprudência sobre a inconstitucionalidade formal na criação da lei:

“O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de posituação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado.” STF-Pleno- Adin nº 1.391-2/SP-Rel. Min. Celso de Mello, *Diário da Justiça*, Seção I, 28.11.1997, p. 62.216.”

Comungando do mesmo entendimento, nossos doutrinadores. Nessa esteira adverte Marcelo Caetano:

“(...) um projeto resultante de iniciativa inconstitucional sofre de um pecado original, que a sanção não tem a virtude de apagar, até porque, a par das razões jurídicas militam os fortes motivos políticos que determinassem a exclusividade da iniciativa presidencial, cujo afastamento poderia conduzir a situações de intolerável pressão sobre o Executivo.”

Portanto embora mereça reconhecimento da grandeza da intenção do nobre legislador, é notável a afronta a separação dos poderes, um dos princípios constitucionais de maior importância, preconizado tanto na Carta Magna como na Lei Orgânica do Município, impedindo assim o acolhimento, pelos motivos acima mencionados.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que me levaram a **vetar na íntegra** o Projeto de Lei Complementar nº 003/2009, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de João Pessoa.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

ALTERA A LEI Nº 1.347/1971 (CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA), PARA TORNAR OBRIGATÓRIO O USO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS, COM MAIS DE 4 (QUATRO) PAVIMENTOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam inseridos no art. 88, da Lei nº 1.347/1971 – Código de Obras do Município de João Pessoa, os §§ 1º e 2º, que terão as seguintes redações:

“Art. 88. (...)

§ 1º Ficam os proprietários, incorporadoras, condomínios e órgãos público, em cumprimento à Lei Federal nº 5.194/66 e nº 6.496/77, obrigados a contratar um profissional legalmente habilitado para elaborar e executar o dimensionamento do equipamento de geração de energia elétrica, na forma do artigo 218-A e seu respectivo parágrafo único deste Código de Obras.

§ 2º O projeto e a execução de que dispõe o parágrafo anterior, deste artigo, deverão ser devidamente anotados no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, na forma de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.”

Art. 2º Inclui-se a alínea “d” no Parágrafo único, do art. 110, da Lei nº 1.347/1971 – Código de Obras do Município de João Pessoa, que terá a seguinte redação:

“Art. 110. (...)

Parágrafo único. (...)

d) enquanto não estiver concluída a instalação do gerador de energia elétrica, previsto no art. 218-A deste Código.”

Art. 3º Acrescenta-se à Seção IX, do Capítulo V, da Lei nº 1.347/1971 – Código de Obras do Município de João Pessoa, o Art. 218-A e seu respectivo Parágrafo único, com as seguintes redações:

“Art. 218-A. É obrigatória a instalação de gerador de energia elétrica em todos os edifícios, com mais de 4 (quatro) pavimentos, construídos no âmbito do município de João Pessoa, a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Os equipamentos de geração de energia elétrica deverão ter partida automática a serem interligados ao circuito de emergência, a fim de entrarem, imediatamente, em operação, caso haja falta de energia na rede pública.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.572, de 18.07.1997, e demais disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 07 de dezembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

LEI Nº 11.803, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

INSTITUI O DIA 24 DE OUTUBRO COMO O DIA MUNICIPAL DA DEMOCRACIA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído na Cidade de João Pessoa, o **Dia da Democracia**, que será comemorado no dia 24 de outubro.

Art. 2º O dia 24 de outubro passa a figurar no calendário oficial de eventos da Cidade de João Pessoa, como o Dia da Democracia, com o propósito de celebrar a paz, a liberdade e os direitos fundamentais das pessoas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de novembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira (Bira)

LEI Nº 11.804, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE PAN RECREATIVA DE MANDACARÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Sociedade Pan Recreativa de Mandacaru**, localizada a Rua Silvino Santos, nº 174, no Bairro de Mandacaru, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de novembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria da Vereadora Raissa Lacerda

LEI Nº 11.805, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

DENOMINA DE RUA MANOEL DA SILVA MONTEIRO, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Manoel da Silva Monteiro**, a artéria pública, localizada a Quadra 117, na Comunidade Jardim Laranjeiras, no Bairro José Américo, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entrarem vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de novembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Pastor Edmilson Alves

LEI Nº 11.806, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

DENOMINA DE RUA Motorista ALDOVANDRO AMÂNCIO PEREIRA, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Motorista **Aldovandro Amâncio Pereira**, a artéria pública 064/024, localizada no Bairro do Geisel, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entrarem vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de novembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Tavinho Santos



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Vice-Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **José Edvaldo Rosas**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

LEI Nº 11.807, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

DENOMINA DE RUA JURACY SARAIVA MAIA, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Juracy Saraiva Maia**, a artéria pública 019/001, localizada no Bairro Água Fria, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entrarem vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de novembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Tavinho Santos

LEI Nº 11.808, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

DENOMINA DE RUA NEWTON FRANCISCO DOS SANTOS, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Newton Francisco dos Santos**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entrarem vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de novembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Zezinho do Botafoço

LEI Nº 11.809, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

DENOMINA DE RUA JOANA MARIA DA SILVA, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Joana Maria da Silva**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entrarem vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de novembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Felipe Leitão

LEI Nº 11.810, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

DENOMINA DE RUA MARIA CÉLIA VIEIRA DA SILVA, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Maria Célia Vieira da Silva**, artéria pública desta cidade, localizada na Praia de Barra de Gramame, Quadra 132, Lote 233, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entrarem vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de novembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador João Corujinha

LEI Nº 11.811, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

DENOMINA DE RUA PEDRO INÁCIO DE ARAÚJO, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Pedro Inácio de Araújo**, conhecido como o “Pedro Fazendeiro”, a Quadra 85, lado direito e 86 lado esquerdo, localizada no Loteamento Colinas do Sul II, nesta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entrarem vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de novembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI Nº 11.812, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA HASTEAREM O PAVILHÃO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todas as Escolas Públicas Municipais terão que hastear o Pavilhão Nacional semanalmente, em cuja solenidade deverá ser executado o Hino Nacional.

Parágrafo único. A solenidade prevista no caput deste artigo deverá contar com a participação dos professores, dos alunos e dos funcionários.

Art. 2º Ficará a critério da Direção de cada escola o convite a autoridades e demais representantes da comunidade para participarem da solenidade.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação envidará os meios necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 07 de dezembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

LEI Nº 11.813, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA OS ARTIGOS 56 E 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.684/2005 E OS ARTIGOS 99, 133 E 187 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.380/1979.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 56 e 57 da Lei Municipal nº 10.684/2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. O salário maternidade é devido à segurada do IPM, servidora pública municipal, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da protocolização do requerimento no setor competente.

Art. 57. À segurada que adotar ou tiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário maternidade:

- I - pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, se a criança tiver até 1 (um) ano de idade;
- II - de 90 (noventa) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade; e
- III - de 45 (quarenta e cinco) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.”

Art. 2º Os artigos 99, 133 e 187 da Lei Municipal nº 2.380/1979, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentados de incisos:

“Art. 99. (...)

VIII - licença maternidade;

Art. 133. Fica assegurada licença maternidade à servidora municipal que gerar ou adotar criança, a partir da protocolização do requerimento no setor competente, sem prejuízo de seus vencimentos.

§ 4º No caso de natimorto, a licença à servidora será de trinta dias, salvo prorrogação por prescrição médica.

§ 5º No período de licença maternidade, a funcionária não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

§ 6º Em caso de adoção, o prazo de licença será de 180 (cento e oitenta) dias, se a criança tiver até 1 (um) ano de idade; de 90 (noventa) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade; e de 45 (quarenta e cinco) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

Art. 187. (...)

g) licença maternidade.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 07 de dezembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira (Bira)

LEI Nº 11.814, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO NASCITURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

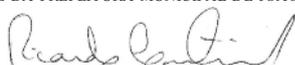
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a **Política Municipal de Proteção ao Nascimento** nos termos do disposto nesta Lei.

Art. 2º A **Política Municipal de Proteção ao Nascimento** tem os seguintes objetivos gerais:

- I - zelar pela garantia dos direitos do nascituro;
 - II - promover políticas públicas e sociais que permitam seu desenvolvimento sadio e harmonioso e o seu nascimento em condições dignas de existência;
 - III - articular os Poderes Municipais, Organizações não Governamentais e a sociedade civil para a construção de políticas públicas de proteção do nascituro.
- Art. 3º** Caberá a Prefeitura Municipal de João Pessoa:
- I - desenvolver programas de saúde sexual e reprodutiva, abordando a prevenção da gravidez precoce, os direitos do nascituro e o planejamento familiar;
 - II - capacitar profissionais de saúde e respectivos agentes públicos para fornecer apoio psicológico, médico e social para gestantes;
 - III - implantar programas que amparem as jovens vítimas de abusos sexual;
 - IV - incluir, nas escolas públicas, atividades curriculares objetivando a discussão e a conscientização dos direitos do nascituro;
 - V - promover ações e campanhas de conscientização contra a violência sexual e o aborto durante a primeira semana do mês de outubro.
- Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas com recursos provenientes da Lei Orçamentária.
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 07 de dezembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria da Vereadora Raissa Lacerda

LEI Nº 11.815, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE AVISO SOBRE O DIREITO DO IDOSO A TER ACOMPANHANTE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As Unidades de Saúde do Município de João Pessoa ficam autorizadas a afixar, em local visível ao público em geral, aviso sobre o direito do idoso a ter acompanhante por ocasião da internação ou observação, com os seguintes dizeres:

“AO IDOSO INTERNADO OU EM OBSERVAÇÃO É ASSEGURADO O DIREITO A ACOMPANHANTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA SUA PERMANÊNCIA EM TEMPO INTEGRAL, SEGUNDO O CRITÉRIO MÉDICO.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas se necessário:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 07 de dezembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria da Vereadora Raissa Lacerda

LEI Nº 11.816, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA PEDESTRE NA ENTRADA E SAÍDA DE ESTACIONAMENTO, TAIS COMO SINALIZADORES DE ALERTA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam as empresas públicas e privadas, que prestam serviços de guarda de veículos de forma gratuita ou remunerada, nos estacionamentos públicos e privados, na forma especificada no parágrafo único, responsáveis por prover segurança aos pedestres que transitam de frente a entrada e saída de veículos do estacionamento, através da instalação de sinalizadores luminosos e sonoros de alerta, placas sinalizadoras e orientação do fluxo de veículos pelos guardas das guaritas aos motoristas, alertando-os que a preferência de circulação é dos pedestres e ciclistas.

Parágrafo único. Para o fim de que trata este artigo, consideram-se os equipamentos que auxiliam na prevenção dos riscos de acidentes aos transeuntes:

- I - instalação de Sinalizadores Luminosos e Sonoros na entrada e saída do estacionamento para alertar aos pedestres e aos motoristas dos veículos para os riscos de acidentes em função do fluxo de pessoas pelo local;
- II - instalação de placas de sinalização, junto ao passeio próximo a entrada e saída do estacionamento, alertando ao motorista do veículo que a preferência de circulação é do pedestre.

Art. 2º Os estabelecimentos que prestam serviços descrito no artigo 1º, bem como os estabelecimentos comerciais ou residenciais tais como grandes Lojas de Departamentos, Bancos, Shoppings Centers, Hospitais, Estádios de Competições Esportivas, Condomínios Residenciais e Supermercados, ficam obrigados a instalar os equipamentos para segurança dos pedestres, para os fins determinados na presente Lei.

Art. 3º Os equipamentos sinalizadores, placas de sinalização e pinturas de faixas, serão custeados pelos responsáveis pela operação do estabelecimento e, também terão responsabilidade pela manutenção adequada para o perfeito funcionamento permanente, de forma a zelar pela integridade física dos transeuntes, obedecendo às normas de tráfego que regulamentam a mobilidade urbana pertinente.

Art. 4º Os funcionários controladores do fluxo de entrada e saídas dos veículos deverão ser devidamente capacitados pelos estabelecimentos, através de treinamento adequado por agentes de trânsito, para orientar os motoristas a respeitar aos pedestres e fiscalizar o bom funcionamento dos equipamentos de segurança especificados e determinados por esta lei.

Parágrafo único. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da informação de que trata este artigo, os responsáveis nos termos desta Lei providenciarão a instalação dos equipamentos para a proteção dos transeuntes aplicável a cada caso.

Art. 5º A desobediência ou a inobservância de qualquer dispositivo desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, sob pena de multa;
- II - não sanada a irregularidade, será aplicada multa pecuniária no valor a ser fixado de acordo com o regulamento e o alvará de funcionamento ficará suspenso até que a irregularidade seja sanada; e
- III - em caso de estabelecimentos novos, o alvará de funcionamento não será expedido na falta de qualquer dos equipamentos e obrigações disposto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 07 de dezembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria da Vereadora Eliza Virgínia

Decreto Nº 6.754 de 03 de dezembro de 2009**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 116730/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 591.000,00** (quinhentos e noventa e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças		
		R\$
04.128.5001 - 2010 - Qualificação dos Trabalhadores		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
14.105 - Diretoria de Assistência Social		
08.243.5171 - 2235 - Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90.000,00
08.243.5171 - 2243 - Proteção Especial de Média Complexidade		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		30.000,00
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária		
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		30.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		9.000,00
11.333.5138 - 4016 - Programa de Inclusão Produtiva e Geração de Renda		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		300.000,00
14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular		
08.244.5129 - 2815 - Ação Social nos Aglomerados Urbanos		
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		9.000,00
SUBTOTAL		471.000,00
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo		40.000,00
08.244.5159 - 2720 - Assistência Social à Família		
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo		80.000,00
SUBTOTAL		120.000,00
TOTAL		591.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças		
		R\$
04.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais		19.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00
08.122.5001 - 2920 - Benefícios Assistenciais		
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais		9.000,00
14.105 - Diretoria de Assistência Social		
08.242.5317 - 2593 - Atendimento Socioassistencial à Pessoa com Deficiência		
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais		10.000,00
08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio-Assistencial à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social		
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita		30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
08.241.5168 - 2223 - Atendimento Sócio-Assistencial à Pessoa Idosa		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.000,00

14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária

08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		286.000,00

14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular

08.244.5129 - 2815 - Ação Social nos Aglomerados Urbanos		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		9.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.000,00
SUBTOTAL		471.000,00

14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.5164 - 4025 - Apoio Social ao Adolescente		
3.1.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado		30.000,00
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.36 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
3.3.90.93 - 27 - Indenizações e Restituições		20.000,00
08.241.5157 - 2718 - Apoio Sócio-Assistencial à Pessoa Idosa		
3.1.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado		20.000,00
08.244.5159 - 2875 - Programa de Inclusão Produtiva		
3.3.90.93 - 27 - Indenizações e Restituições		20.000,00
SUBTOTAL		120.000,00
TOTAL		591.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de dezembro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento

João Agripino Maia de Vasconcelos
 Secretário Adjunto de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.755, de 03 de dezembro de 2009**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 116953/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito**02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR****R\$**

04.122.5001 - 2.641 - Remuneração de Pessoal Ativo - EMLUR		
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		460.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito**02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR****R\$**

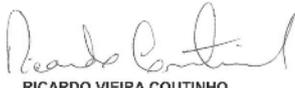
04.122.5001 - 2.011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00

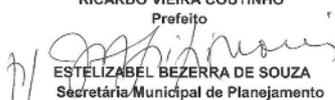
04.122.5001 - 2.012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
15.452.5126 - 2.179 - Manutenção de Serviços Operacionais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
TOTAL	460.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de dezembro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

João Agripino Maia de Vasconcelos
Secretário Adjunto de Planejamento

Decreto Nº 6.756 de 03 de dezembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 116595/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 16.000,00** (dessesseis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de dezembro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

João Agripino Maia de Vasconcelos
Secretário Adjunto de Planejamento

Decreto Nº 6.757, de 03 de dezembro de 2009

NOVA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DAS RECEITAS ORDINÁRIAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 11.658/09 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 23, do Decreto nº 6.458, de 23 de janeiro de 2009, que estabelece Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

DECRETA:

Art. 1º A variação percentual positiva, verificada nas Receitas Ordinárias Previstas e as efetivamente arrecadadas, no período 01 de janeiro a 30 de novembro de 2009, discriminadas no Quadro Anexo a este Decreto, serão utilizadas para reforçar Dotações Orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente exercício financeiro, através da abertura de Créditos Suplementares de acordo com solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária do Poder Executivo Municipal e encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária.

Art. 2º O Excesso de Arrecadação verificado no período de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2009 foi de **R\$ 13.011.719,02** (treze milhões, e onze mil e setecentos e dezenove reais e dois centavos), tendo sido incorporado ao orçamento em curso, o valor de **R\$ 7.522.972,00** (sete milhões, duzentos e vinte e dois mil e novecentos e setenta e dois reais) através de Decretos Suplementares, conforme estabelece o parágrafo único, do Art. 23, do Decreto Nº 6.458, de 23 de janeiro 2009, restando incorporar o saldo de **R\$ 5.488.747,02** (cinco milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos), conforme demonstrativo anexo.

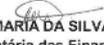
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de dezembro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

João Agripino Maia de Vasconcelos
Secretário Adjunto de Planejamento

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE RECEITAS ORDINÁRIAS - JAN. A NOV./2009				
CÓDIGO REDUZIDO:	ESPECIFICAÇÃO :	VALOR INICIAL (ORÇAMENTO)	ARRECADADO NO PERÍODO: JANEIRO A NOVEMBRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
4	IMPOSTO S/TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI	24.795.000,00	28.494.163,05	3.699.163,05
6	TAXAS PELA LOCALIZAÇÃO E ESTABELECIMENTO	50.496,00	522.541,45	472.045,45
11	TAXA PELO EXERCÍCIO DE LOTEAMENTO E ARRUIJAMENTO	2.440,00	55.349,36	52.909,36
37	RECEITAS DE CEMITÉRIO	74.898,00	86.093,86	11.195,86
38	OUTRAS RECEITAS	22.673.164,00	30.303.377,72	7.630.213,72
45	COTA-PARTE DO ITR	4.000,00	55.929,58	51.929,58
42	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	300.000,00	1.394.262,00	1.094.262,00
TOTAL		23.104.998,00	32.417.553,97	13.011.719,02

CÓDIGO REDUZIDO:	ESPECIFICAÇÃO :	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATUALIZADO ATRAVÉS DOS DECS. Nºs: 6.685, DE 07/10 E 6.757 DE 03/12/09	VALOR UTILIZADO NA 1ª E 2ª ATUALIZAÇÕES (ANEXO AOS DECS. NºS 6.685, DE 07/10) E 6.757, DE 03/12/09	SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NÃO UTILIZADO APÓS A ELABORAÇÃO DOS DECRETOS:
4	IMPOSTO S/TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI	3.699.163,05	242.600,00	3.456.563,05
6	TAXAS PELA LOCALIZAÇÃO E ESTABELECIMENTO	472.045,45	0,00	472.045,45
11	TAXA PELO EXERCÍCIO DE LOTEAMENTO E ARRUAMENTO	52.909,36	0,00	52.909,36
37	RECEITAS DE CEMITÉRIO	11.195,86	0,00	11.195,86
38	OUTRAS RECEITAS	7.630.213,72	6.570.372,00	1.059.841,72
45	COTA-PARTE DO ITR	51.929,58	0,00	51.929,58
42	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	1.094.262,00	710.000,00	384.262,00
TOTAL		13.011.719,02	7.522.972,00	5.488.747,02

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO ATRAVÉS DE DECRETOS SUPLEMENTARES				
CÓDIGO REDUZIDO:	ESPECIFICAÇÃO :	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	VALOR UTILIZADO	SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DESTAS FONTES A SER UTILIZADO:
38	OUTRAS RECEITAS	7.630.213,72		
	DEC. Nº 6.686, DE 07/10/09 - IPM		4.370.372,00	
	DEC. Nº 6.687, DE 08/10/09 - SECOM		800.000,00	
	DEC. Nº 6.693, DE 13/10/09 - EMLUR		1.000.000,00	
	DEC. Nº 6.729, DE 12/11/09 - SECOM		400.000,00	
			6.570.372,00	1.059.841,72
42	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.094.262,00		
	DEC. Nº 6.752, DE 26/11/09 - SEDEC		710.000,00	384.262,00
4	IMPOSTO S/TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI	3.699.163,05		
	DEC. Nº 6.758, DE 03/12/09 - SMS/FMS		242.600,00	3.456.563,05
TOTAL		12.423.638,77	7.522.972,00	4.900.666,77

Decreto Nº 6.758 , 03 de dezembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e com o que estabelece o Decreto Nº 6.757, de 03 de dezembro de 2009, em seus artigos e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 114211/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 26.120.841,00** (vinte e seis milhões e cento e vinte mil e oitocentos e quarenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		R\$
10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.000,00	
10.242.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	134.600,00	
10.305.5033 - 2064 - Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS		
3.3.90.14 - 25 - Diárias - Civil	5.000,00	
10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	72.000,00	

10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		872.000,00
10.301.5005 - 2033 - Manutenção de Ações Básicas de Saúde		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo		1.119.241,00
10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.500.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde do Município de João Pessoa		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo		140.000,00
10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira - Gov. Tarcísio M. Burity		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente		570.000,00
10.302.5005 - 2074 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo		300.000,00
TOTAL		26.120.841,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do **Excesso de Arrecadação da Receita Ordinária - Imposto sobre a transmissão " Inter Vivos " de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI** (Código Reduzido - 4 - Fonte 00), pertencente ao Grupo - **Receitas Tributárias / Impostos** - realizadas no Período de 01 de Janeiro a 30 de Outubro de 2009, conforme Demonstrativo Anexo ao Decreto Nº 6.757, de 03 de dezembro de 2009 e por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde - FMS, do Exercício Financeiro de 2008, de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal N º 4.320, de 17 de março de 1964, mediante discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO/ ITBI - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$
CÓD:	DESCRIÇÃO:	R\$ 1,00
4	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO " INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI	242.600,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FMS-BALANÇO PATRIMONIAL/2008 (FONTE 25)..... 25.878.241,00
TOTAL 26.120.841,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

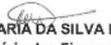
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de dezembro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


 João Agripino Maia de Vasconcelos
 Secretário Adjunto de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.759, de 03 de dezembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 118113/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social		R\$
24.104 - Diretoria de Produção Habitacional		
16.482.5342 - 1186 - Implantação de Unidades Habitacionais		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		116.000,00
16.451.5372 - 1188 - Programa Integrado de Habitação		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		23.000,00
TOTAL		139.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

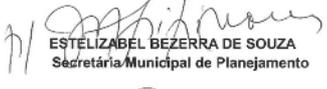
24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social		R\$
24.104 - Diretoria de Produção Habitacional		
16.244.5134 - 2182 - Legalização Fundiária		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.000,00
16.482.5342 - 2926 - Reconstrução de Unidades Habitacionais		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		128.000,00
TOTAL		139.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

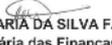
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de dezembro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


 João Agripino Maia de Vasconcelos
 Secretário Adjunto de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.760, de 03 de dezembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 11777/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 348.293,93 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		R\$
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças		
10.122.5001 - 2676 - Ampliação, Reforma e Recuperação dos Bens Imóveis Próprios da SMS		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		348.293,93

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

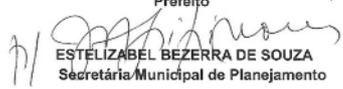
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		R\$
13.101 - Gabinete do Secretário		
10.302.5139 - 1245 - Reformar, Ampliar e Equipar o Hospital Valentina de Figueiredo		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		348.293,93

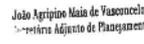
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

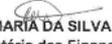
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de dezembro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


 João Agripino Maia de Vasconcelos
 Secretário Adjunto de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.761 de 04 de dezembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 118736/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		R\$
09.102 - Diretoria de Paisagismo		
15.541.5189 - 2278 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.400,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		R\$
09.101 - Gabinete do Secretário		
13.452.5187 - 2274 - Projeto Monumenta		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00

19.126.5263 - 2418 - Serviços de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
09.102 - Diretoria de Paisagismo	
20.601.5266 - 2421 - Aquisição de Sementes, Grama e Produção de Mudas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
25.752.5262 - 2416 - Instalação, Recuperação, Manutenção e Conservação da Iluminação de Praças, Logradouros e Áreas de Uso Comunitário	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos	
15.122.5300 - 2552 - Sinalização Urbana	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL	14.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de dezembro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

João Agripino Maia de Vasconcelos
Secretaria Adjunta de Planejamento

Decreto Nº 6.762, de 04 de dezembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 118773/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5001 - 2429 - Manutenção e Conservação de Próprios Municipais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00

11.107 - Diretoria de Obras

26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL	600.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
15.451.5001 - 2580 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

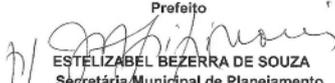
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação	
26.782.5146 - 1072 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de dezembro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

João Agripino Maia de Vasconcelos
Secretaria Adjunta de Planejamento

PORTARIA Nº 1142

Em, 02 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/110564, Ofício 4045 SMS, de 13 de novembro de 2009.

RESOLVE:

I – Nomear ADRIENE JACINTO PEREIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA “GOVERNADOR TARCISIO BURITY” da SECRETARIA DA SAUDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1143

Em, 09 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/118248, Ofício 226 PROGEM, de 1º de dezembro de 2009.

RESOLVE:

I – Exonerar MILENE CLAÚDIA FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 41.259-7 do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo DAS-1 da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 12 de dezembro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1144

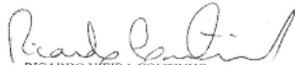
Em, 10 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, HILDEVANIO DE SOUZA MACÊDO, matrícula nº 50.514-5, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, símbolo SAD-1, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1145

Em, 10 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, LUCIUS FABIANI DE VASCONCELOS SOUSA, matrícula nº 55.467-7, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, símbolo SAD-1 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1146

Em, 10 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LUCIUS FABIANI DE VASCONCELOS SOUSA, matrícula nº 55.467-7 para exercer o cargo de SECRETÁRIO, símbolo SMN-1 na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1147

Em, 10 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores..

RESOLVE:

I – Nomear RAONI BARRETO MENDES para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, símbolo SAD-1 na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1148

Em, 10 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LEONARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, símbolo SAD-1 na SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PUBLICA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1151

Em, 10 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com o Decreto nº 6.525, de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

I – Designar RUBENS PINTO LYRA, matrícula nº 41.476-0 para exercer o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1152

Em, 10 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; no art. 18, inciso V, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e pelo art. 161, §4º, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008, acrescentado pelo art. 2º da Lei Complementar nº. 56, de 10 de julho de 2006; e

CONSIDERANDO que o serviço público de transporte coletivo urbano é prestado mediante concessão do poder público municipal, logo o poder concedente detém controle sobre a atividade exercida pelo concessionário;

CONSIDERANDO que a regularidade fiscal é pressuposto da manutenção do contrato de concessão com o poder público, logo infere-se a necessidade primária do concessionário em manter-se regular perante a Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO que as concessionárias do serviço público de transporte coletivo urbano utilizam regimes especiais para emissão de documentos fiscais, nos termos do art. 3º, §1º, da Portaria nº. 14, de 4 de março de 2009;

CONSIDERANDO a conveniência para a fiscalização tributária no sentido de apurar-se o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS na concessionárias do serviço público de transporte coletivo urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionar a responsabilidade do tomador pelo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, nas hipóteses descritas no art. 161 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008, quando o prestador seja concessionário do serviço público de transporte coletivo urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário da Receita Municipal

PORTARIA Nº. 053/SEREM

João Pessoa, 10 de dezembro de 2009

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; no art. 18, inciso V, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e pelo art. 161, §4º, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008, acrescentado pelo art. 2º da Lei Complementar nº. 56, de 10 de julho de 2006; e

CONSIDERANDO que as instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, estão dispensadas da emissão de documentos fiscais em relação aos serviços referidos no item 15 da lista anexa à Lei Complementar Federal nº. 116, de 31 de agosto de 2003, nos termos do art. 2º, parágrafo único, inciso II, da Portaria nº. 14, de 4 de março de 2009;

CONSIDERANDO que a cobrança de várias das prestações de serviços das instituições financeiras, nos termos do item anterior, dá-se através de tarifas debitadas na conta corrente ou conta poupança do tomador do serviço;

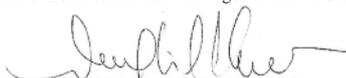
CONSIDERANDO que a forma de cobrança descrita no item anterior inviabiliza, quando cabível, a retenção na fonte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS pelo tomador do serviço, nas hipóteses descritas no art. 161 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionar a responsabilidade do tomador pelo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, nas hipóteses descritas no art. 161 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008, quando o prestador seja instituição financeira, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. A exceção da responsabilidade de que trata este artigo somente é aplicável para os serviços referidos no item 15 da lista anexa à Lei Complementar Federal nº. 116, de 31 de agosto de 2003, quando cobrados através de tarifas debitadas na conta corrente ou conta poupança do tomador do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário da Receita Municipal

EMLUR

PORTARIA Nº 108/2009.

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta no processo nº 0844/08, em obediência ao disposto no artigo 141, da Lei nº 2.380/79, conforme Processo nº 2154/08, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor **SEVERINO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 656-4, referente ao 1º (primeiro) decênio.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de dezembro de 2009.

Dê-se conhecimento.
CUMPRASE



Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 05/2009

Objeto: Convênio para disponibilização de serviço móvel pessoal (SMP) aos servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e TNL PCS S/A

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama e Estelizabel Bezerra Souza pela Prefeitura Municipal de João Pessoa e Francisco Hericsson de Lima e Antonio Sérgio Freitas Carvalho Bastos pela TNL PCS S/A

João Pessoa, 18 de novembro de 2009



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201 à 204/2009

Processo Licitatório nº 188/2009

Pregão Presencial nº 114/2009

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 114/2009, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tomar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2009
FENIX COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.634.331/0001-37

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Valor Arrematado(R\$)	
6	50	Unid.	NHS-NBR-001 - Unidade Supridora de Força (No-Break) microprocessado. Potência mínima de 600 va; Estabilizador 4 (quatro) estágios Autonomia mínima de 15 (quinze) minutos com bateria selada a plena carga; Fator de potencia >= 0,55 Rendimento, em modo rede >= 95% Rendimento, em modo bateria >= 85% Tensão de entrada de 110/220 Volts; Tensão de saída de 110 volts; No mínimo 4 tomadas tripolares estabilizadas; Variação mínima de rede admissível na entrada de +/- 15%, ou seja: 93.5 - 126.5 V para rede de 110 volts e de 187 até 253 V para rede de 220 volts; Regulação de saída de, no máximo, +/- 5%; Garantia mínima de 01 ano; A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em João Pessoa.	329,00	16.450,00
7	350	Unid.	NHS-EST-001 - Estabilizador de tensão Potência mínima de saída: 300 VA Tensão de entrada de 220 Volts; Tensão de saída de 110 Volts com, no mínimo, 4 tomadas tripolares estabilizadas; Variação mínima de rede admissível na entrada de +/- 15%, ou seja: 93.5 - 126.5 V para rede de 110 volts e de 187 até 253 V para rede de 220 volts; Regulação de saída de, no máximo, +/- 6%; Garantia de 1 (um) ano cobrindo todos os componentes. A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em João Pessoa.	69,50	24.325,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2009

IMPORT AUTHORITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 00.669.430/0001-09

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Valor Arrematado(R\$)	
10	5	Unid.	NHS-PMU-001 - Projetor Multimídia Especificações: · Tecnologia LCD / TFT; · Resolução nativa: 800 x 600 DPI (SVGA), mínimo: (1024x768 comprimido), 16 milhões de cores; · Relação de contraste: 200:1; · Zoom e foco: Manual; · Display TFT: Matriz ativa; · Painel de Controle: Lâmpadas indicadoras de estado e botões de controle, permitindo a completa operação do equipamento; · Objetiva de zoom: 1:1.4X; · Conectividade: PC, Mac, Vídeo e S-Vídeo; · Correção do efeito trapézio: Eletrônico: +/- 15%; · Compatibilidade: VGA, SVGA, XGA SXGA e MACINTOSH; · Capacidade de projeção: 250" (duzentas e cinquenta polegadas); · Lâmpada: 120W UHP, Metal Halide, de vida útil de 3.000 horas, com garantia de 3 meses e possibilidade substituição da mesma; · Controle remoto: Total, sem fio, com mouse embutido e no equipamento; · Alto-falante(s): Interno(s); · Luminosidade: 1.400 ANSI lumens; · Compatível com sistema: PAL, PAL-M, NTSC, NTSC 4.43, SECAM e 1 S-VHS; · Tamanho mínimo da Tela: Menor que 40 polegadas (diagonal); · Tamanho máximo da Tela: Maior que 140 polegadas (diagonal); · 2. Conexão · Entradas: Terminais de entrada 1(um) DVI-I (analógico / digital RGB) com adaptador para D-sub de 15 pinos, Áudio (1 minijack stereo) - Vídeo: Vídeo RCA (Y/Vídeo-Pb/Cb-Pr/Cr), dois áudio RCA (stereo); · Terminais de saída - Monitor RGB analógico (Dsup de 15 pinos mini-estéreo); · Terminais: Mini-din de 8 pinos, USB (tipo B), dois tipos externos de saída de	2.200,00	11.000,00

			<p>áudio (stereo);</p> <ul style="list-style-type: none"> · 3. Requerimentos de Energia · Alimentação: 100/240 V AC, 50/60 Hz, com comutação automática; consumo de 240 Watts (máximo) e 7 Watts (modo de espera); · 4. Características Físicas · Peso máximo do projetor igual ou inferior a 5.0 Kg; 5. Acessórios · Cabos: Alimentação elétrica, cabo VGA / SVGA, cabo de vídeo (RCA), cabo S-Video, cabo de áudio (RCA); · Outros: Mala de transporte, capa para lente e controle remoto (incluindo bateria / pilha); · 6. Cabos e Conectores · Acompanhado de todos os cabos, conectores, adaptadores e ainda todos os acessórios necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do equipamento; 7. Documentação · Documentação técnica que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com estas especificações. Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais e folders do fabricante de cada componente do equipamento, os quais deverão ser entregues juntamente com as respectivas propostas técnicas. Os catálogos, manuais e declarações não serão devolvidos. Também será aceita cópia de página da Internet que comprove as especificações de cada componente (deverá ser informado o endereço do site); 8. Garantia · Garantia de 12 meses, para todos os componentes instalados, com cobertura total para peças e serviços, prestada por escrito pelo fabricante do equipamento, diretamente ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, a partir da data de entrega; 9. Embalagem · O equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, deve estar acondicionado em embalagem com calços internos de proteção especialmente desenvolvidos para suportar vibrações e empilhamento em conformidade com as normas NBR6737/81, NBR6739/81 e NBR NM ISO 536/2000; 10. Periféricos · Nos periféricos, onde indicado e no gabinete do equipamento principal, deverão constar logomarcas impressas do mesmo fabricante, não sendo aceitas etiquetas adesivas ou assemelhadas; 11. Outros Requisitos · O equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado. 		
--	--	--	---	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio. · Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto; · Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação; • Garantia: · A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e serviços, contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. · O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; · O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade de João Pessoa; · O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; · O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. 		
--	--	--	---	--	--

2	250	Unid.	<p>NHS-WIF-002 – PCI Card WiFi 802.11g</p> <ul style="list-style-type: none"> · Padrões: 802.11b, 802.11g; · Interface PCI de 32 bits; · Compatível com Windows XP e Windows Vista; · Frequência: 2.4GHz; · Segurança: WEP, WAP, WAP2; · Potência de transmissão: 15 dBm @ 54Mbps; · 1 (uma) antena; · Outros Requisitos: · O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento); · O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; · Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o objeto não se encontrem disponíveis no mercado, deve-se observar que o objeto substituído deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha; · Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio. · Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto; · Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação; • Garantia: · A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e serviços, contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. · O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; · O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade de João Pessoa; · O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; 	88,00	22.000,00
---	-----	-------	---	-------	-----------

			<ul style="list-style-type: none"> · O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. 		
--	--	--	---	--	--

ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ Nº. 24.504.409/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2009

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Valor	
				Arrematado(R\$)	
1	100	Unid.	<p>NHS-WIF-001 – Roteador WiFi 802.11g</p> <ul style="list-style-type: none"> · Padrões: 802.3, 802.3u, 802.11b, 802.11g; · Portas: 1 (uma) RJ-45 (WAN) e 4 (quatro) RJ-45 (Ethernet); · Velocidades das portas: RJ-45 (WAN): 10/100 Mbps, RJ-45 (Ethernet): 10/100 Mbps; · Gerenciamento via browser (Internet Explorer ou Firefox); · Frequência: 2.4GHz; · Segurança e Firewall: WEP 128bits, WAP, WAP2 e Firewall SPI; · Potência de transmissão: 17dBm; · Possui 2 (duas) antenas; · Tensão de entrada: 110v; · Outros Requisitos: · O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento); · O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; · Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o objeto não se encontrem disponíveis no mercado, deve-se observar que o objeto substituído deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha; · Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e 	390,00	39.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2009
 PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 02.213.325/0002-69

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Valor Arrematado(R\$)	
3	200	Unid.	<p>NHS-001 (NHS-CPU-001) – Microcomputador</p> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> Um processador com arquitetura x86 compatível com o equipamento ofertado; Memória cache L2 de no mínimo 256kB Barramento de sistema mínimo de 1000MHz. Clock mínimo de 2.0GHz <p>Placa Mãe</p> <ul style="list-style-type: none"> Padrão BTX Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado <p>Chipset</p> <ul style="list-style-type: none"> Suporte a expansão de memória de no mínimo 4GB, padrão mínimo DDR2-667MHz (PC2-5300) Suporte ao padrão de barramento PCI Express x1 e x16 Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA II de 3.0 Gb/s; <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none"> Total de 2Gb. Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR2-500Mhz Possuir 2 (dois) slots de memória Possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory) para um melhor desempenho. <p>Bios</p> <ul style="list-style-type: none"> A BIOS deverá ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento. A interface de configuração de BIOS deverá ter opção de pelo menos 2 (dois) idiomas: Inglês e Português. BIOS, implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; Capacidade de habilitar/desabilitar: USB, Serial e paralela. Deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de “Power-on” <p>Slots PCI e Portas de comunicação</p> <ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar no mínimo: 1 (um) slot PCI; Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC’99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos; Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, padrão 2.0, on-board sendo 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal do gabinete para facilitar o uso de dispositivos como câmeras e pen-drive. Não será permitido uso de “hub” USB. 1 (uma) porta serial. 1 (uma) porta paralela. 1 (uma) porta mini din “on-board” para teclado. 1 (uma) porta mini din “on-board” para mouse. 1 (uma) saídas de vídeo padrão VGA. 1 (um) conector de: Line-in, Mic-in e Line-out. 1 (um) conector de: Mic-in e Headphone-out. Estes devem estar presentes na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido. 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede. <p>Controladora de disco rígido e óptico.</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo Serial ATA, integrada a placa mãe com no mínimo 02(dois) canais; 1 controladora de unidade óptica (por exemplo CD-ROM) tipo IDE ATA ou serial ATA. <p>Unidades de armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 (um) disco rígido de 160GB, Serial ATA, 7200 RPM. Interno ao gabinete. Possuir tecnologia SMART, para detectar pré-falhas do disco rígido. 1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW, padrão SATA, velocidade mínima de 8X interno ao gabinete. <p>Interface de Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 (uma) controladora gráfica no padrão PCI Express podendo ser integrada a placa mãe, com no mínimo 64MB de memória compartilhada com a memória principal onde o compartilhamento poderá ser dinâmico ou pré-definido. Caso a controladora não seja integrada a mesma deve possuir no mínimo 64MB e atender as exigências abaixo; Compatibilidade com DirectX 9; Suportar no mínimo resolução de: 1440x900 pixels; A controladora deverá possuir 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA. <p>Placa de Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> Conector RJ-45. Total compatibilidade com rede Ethernet - padrões IEEE 802.2 e 802.3. Taxa de transmissão de 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex /1000Mbps10/100/1000 Mbits. Possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN). <p>Interface de som</p> <ul style="list-style-type: none"> Interface de som “on-board”, padrão Plug-and-Play. Ser compatível com o “soundblaster” Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete e deverá ter no mínimo uma potência de 1,5w. Caso o equipamento não possua auto-falante integrado deve ser fornecido um conjunto de caixa de som padrão USB ou com fonte alimentação, ainda o conjunto de caixa de som deve 	2.290,00	458.000,00

			<p>ser fornecido um conjunto de caixa de som padrão USB ou com fonte alimentação, ainda o conjunto de caixa de som deve atender ao mesmo padrão de cores do restante do equipamento.</p> <p>Mouse</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento. Mouse do tipo óptico. Resolução de no mínimo 400 dpi. O tipo de conexão deverá ser USB ou mini-din Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”. Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. <p>Teclado</p> <ul style="list-style-type: none"> Teclado padrão ABNT-2. Conector tipo USB ou mini-din Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. <p>Monitor LCD</p> <ul style="list-style-type: none"> Tecnologia LCD de 17” TFT de Matriz Ativa; Suporte para exibição de pelo menos 16,2 milhões de cores; Suporte a resolução de 1440x768, não entrelaçado; Possuir característica anti-reflexiva e anti-estática; Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem; Possuir certificação Energy Star; Monitor do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete <p>Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none"> Padrão Small Form Factor ou Microtower. Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5” interno, 1 (uma) baia 3,5” externa e 1 (uma) baias 5,25” externo. Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete Deverá ser fornecido cadeado ou fechadura de aço mecânica inviolável com uma chave única para todo o lote. Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; O gabinete deverá ter características “tool less” livre de parafusos para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete. O gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo um ventilador do gabinete. <p>Fonte de Alimentação</p> <ul style="list-style-type: none"> Fonte de alimentação com chaveamento manual de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado; A fonte de ter tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia. <p>Sistema de gerenciamento, “backup” e segurança de informação.</p> <ul style="list-style-type: none"> O fabricante deverá fornecer um programa de “backup” pré-instalado ou em algum tipo de mídia, tendo as seguintes funções ou características: O programa deverá criar uma segunda partição no disco rígido, onde será armazenado o “backup” do sistema operacional, programas e dados do usuário. O programa de backup não deverá fazer backup de arquivos repetidos. A restauração do backup poderá ser: apenas de um arquivo selecionado pelo usuário ou realizar a restauração total do último backup. O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo. <p>Softwares</p> <ul style="list-style-type: none"> O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows XP Professional, Service Pack2 ou superior pré-instalado. O idioma deverá ser português – Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. O equipamento deverá ser fornecido com um CD-ROM de sistema operacional e drivers ou possuir sistema capaz de gerar as mídias de instalação e restauração. <p>Documentação</p> <ul style="list-style-type: none"> Acompanhar documentação em português em papel ou meio digital. O fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta. <p>Certificações</p> <ul style="list-style-type: none"> O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows XP Professional x86 e Windows Vista x86 e x64. O fabricante deverá possuir certificado da serie ISO-9001 <p>Garantia e suporte</p> <ul style="list-style-type: none"> O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no web site do fornecedor do equipamento. A empresa fabricante do equipamento deverá 		
--	--	--	---	--	--

			possuir um sistema atendimento de suporte técnico através da Internet.		
4	7	Unid.	<p>NIIS-CPU-002 – Notebook</p> <p>Chassis</p> <ul style="list-style-type: none"> - Peso máximo do equipamento com drive óptico integrado de 2.5Kg; - O fabricante deverá possuir certificado da serie ISO-9001 (processo fabril); - O equipamento deve possuir certificação Energy Star (Ambiental – Redução de consumo de energia) <p>Processadores</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dois processadores em uma única pastilha; - Memória cache L2 de no mínimo 3MB compartilhado entre os processadores; - Barramento frontal de sistema mínimo de 1066MHz; - Clock mínimo de 2.26GHz por processador; - Deve possuir tecnologia para processadores móveis, isto é, processadores específicos para uso em notebooks; <p>Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows XP Profissional SP2 ou superior pré-instalado; - O equipamento deve constar na lista de hardware certificados para funcionamento em Windows HCL: http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.msp nas seguintes categorias: Microsoft Windows XP Profissional x86 e Windows Vista x86 e x64; <p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - A BIOS deverá ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento; - A interface de configuração de BIOS deverá ter opção de pelo menos 2 (dois) idiomas: Inglês e Português; - BIOS, implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador; - Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; - Capacidade de habilitar/desabilitar: USB, Serial e paralela; - Deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de “Power-on”; <p>Chipset</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chipset intel PM45 ou GM45. Modelos superiores serão aceitos; - Suporte a expansão de memória de no mínimo 8GB, com suporte ao padrão DDR2-800Mhz (PC2-6400); - Suporte a tecnologia dual-channel; - Suporte a barramento frontal de sistema de no mínimo 800Mhz; - Suporte a controladora de disco padrão SATA. <p>Gráficos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controladora gráfica integrada ao equipamento; - Capacidade de expansão mínima até 128MB compartilhados com a memória principal do equipamento; - Tela WXGA 15.4”; - Resolução mínima 1280 x 800; - Taxa de atualização 60Hz; - Capacidade de exibição de até 16 milhões de cores; <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none"> - Total de 2048MB instalado em dois módulos de memória operando em modo dual-channel; - Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR2-800 Mhz; <p>Comunicações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controladora de rede gigabit (10/100/1000) integrada ao equipamento; <p>Dispositivo Wireless</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos; - Suporte para os padrões 802.11 a / b / g / n (draft 2.0); - Transferência de dados de 54-mbps. - Frequência de banda de 2.4Ghz e 5.0GHz; - Suporte a WPA, WPA2 e WEP 64-bit e 128-bit - Em conformidade com gerenciamento de energia ACPI; <p>Teclado</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclado de no mínimo 101 teclas; - 12 teclas de função; - Em português, contendo tecla “C”; - Em conformidade com a norma ABNT-2; - Deve possuir teclas de acesso a controle de luminosidade e gerenciamento de energia; <p>Dispositivo apontador</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dispositivo apontador tipo touchpad; - Dois botões; <p>Slot Multimídia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Slot multimídia integrado ao equipamento com capacidade de ler no mínimo: cartões de memória SD (Secure Digital) e cartões de memória MS (Memory Stick); <p>Armazenamento de Dados</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disco Rígido SATA; - Deve possuir tecnologia S.M.A.R.T.; - Capacidade mínima de armazenamento de 250GB; - Funcionando a 5400rpm; - O disco rígido deve possuir sistema de proteção a pequenos impactos. <p>Drive óptico</p> <ul style="list-style-type: none"> - Drive óptico embutido no equipamento, não 	3.800,00	26.600,00

			<p>sendo aceitos drives externos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gravador de CD's e DVD's (DVD+/-RW) velocidade mínima de gravação de 8X em mídias DVD+/-R; <p>Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (um) PC Card Slot tipo I/II; - 01 (uma) Porta VGA para Monitor Externo; - 01 (uma) Saída para microfone externo; - 01 (uma) Saída para fones de ouvido / Saídas de linha; - 01 (um) Conector para adaptador de força; - 01 (um) Conector RJ-45 (NIC); - 04 (quatro) Portas USB 2.0; <p>Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controladora integrada, compatível com sound blaster PRO 16-bit; - Auto-falantes integrados ao equipamento; - Microfone integrado ao equipamento, sem uso de adaptador externo; <p>Segurança</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve emitir alerta de alteração de memória RAM; - Deve possuir senhas distintas para configuração de BIOS e inicialização do equipamento; <p>Sistema de gerenciamento, “backup” e segurança de informação.</p> <ul style="list-style-type: none"> - O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados. - O fabricante deverá fornecer um programa de “backup” pré-instalado ou em algum tipo de mídia. <p>Fonte de Energia / Bateria</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adaptador AC externo com cabo de força incluso; - O equipamento deve possuir tecnologia de recarga rápida permitindo que a bateria esteja no mínimo 90% cheia em 1,5 horas; - Bateria de Lítium-Ion de alta capacidade de no mínimo 6-células; - Autonomia de no mínimo 3 horas; <p>Documentação e Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve acompanhar documentação em português em papel ou CD-ROM. - Deve acompanhar Maleta Executiva em Nylon ou Couro do mesmo fabricante ou produzida em regime de OEM para o mesmo. - Deverá ser apresentado o Certificado Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do microcomputador ofertado; <p>Garantia e suporte</p> <ul style="list-style-type: none"> - O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos para reposição de peças, mão de obra e serviço retirada e entrega do equipamento em local indicado pela contratante; - A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro; - A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de uma central de atendimento 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet, no site do fabricante; - A empresa fabricante do equipamento deverá possuir sistema de abertura de chamado por “Chat” ou “email”; - A empresa fabricante do equipamento deverá possuir no seu sistema de suporte um serviço de diagnóstico remoto, que poderá ser feito via Internet; 		
--	--	--	---	--	--

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de serviços de Excepcional de Interesse Público, junto a Divisão de Administração, na função de Motorista.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE

CONTRATADA: EDSON BRAZ PEREIRA

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado justificado o interesse público.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 10.201.04.122.5001.2734 – Aprimoramento de Serviços Administrativos - Administração de Recursos Humanos da Fundação Cultural de João Pessoa – Elemento de Despesa – 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 07.12.2009

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº001/2009

PARCEIRA I: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

PARCEIRA II: GAIA CIÊNCIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: parceria estabelecida entre as partes acima qualificadas, visando a consecução do Projeto STATIO BRÉSIL, a se realizar nos dias 31/10 e 01/11 do corrente ano, no Ponto de Cem Réis, nesta cidade, por intermédio da disponibilização de infra-estrutura concedida pelo órgão Público Parceiro, mediante o recebimento de contraprestação prevista na cláusula segunda deste termo.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2009.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº707/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ESCOLA DE SAMBA CATEDRÁTICOS DO RITMO representada por JOSÉ DE BRITO DA SILVA FILHO.

OBJETO: Contrata a referida escola de samba, que fará apresentação no dia 07 de novembro do corrente ano, às 20:00h, na Praça Aquiles Leal – Jaguaribe, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº708/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CAMBINDAS BRILHANTE, representado por ANTONIO TOSCANO DE BRITO.

OBJETO: Contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 07 de novembro do corrente ano, às 20:00h, na Praça Lauro Wanderley – Funcionários I, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº709/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: MÚSICO JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA

OBJETO: Contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 08 de novembro do corrente ano, a partir das 10:00h, na III Corrida de Jégues de Mandacaru.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00(quinhentos reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº710/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: FOLGUEDO BARCA SANTA MARIA representado por MANOEL ANTONIO BATISTA.

OBJETO: Contrata o referido folguedo, que fará apresentação no dia 27 de novembro do corrente ano, às 20:00h, na Feirinha de Tambau, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº711/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE representado por MARIA ESTELITA PEREIRA DE MEDEIROS.

OBJETO: Contrata o referido boi de reis, que fará apresentação no dia 21 de novembro do corrente ano, a partir das 20:00h, na Praça Aquiles Leal – Jaguaribe, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº712/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO FLOR DE CAROÁ representado por HANIEL DA SILVA CARVALHO.

OBJETO: Contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 21 de novembro do corrente ano, a partir das 20:00h, na Praça Esperança – Gervásio Maia, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº713/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE representado por MARIA ESTELITA PEREIRA DE MEDEIROS.

OBJETO: Contrata o referido boi de reis, que fará apresentação no dia 14 de novembro do corrente ano, a partir das 20:00h, na Praça da Mangueira – Alto do Mateus, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº714/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: JOSÉ WALTER DA COSTA – ME.

OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante do grupo JPSAX, que fará apresentação no dia 07 de novembro do corrente ano, às 20:00h, na Praça do Coqueiral dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº715/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: FRANCISCO FERREIRA FILHO DINIZ

OBJETO: contrata o referido cordelista, que fará apresentação no dia 08 de novembro do corrente ano, a partir das 14:00h, na III Corrida de Jégue de Mandacaru.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00(quinhentos reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº716/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: QUARTETO DE CORDAS E VOZ QUARTA JUSTA representado por ANA CLÁUDIA MEDEIROS DE SOUSA

OBJETO: contrata o referido quarteto, que fará apresentação no dia 14 de novembro do corrente ano, as 20:00h, na Praça Alcides Carneiro – Manáira, às 20:00h, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº717/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES.

OBJETO: Contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 08 de novembro do corrente ano, a partir das 09:00h, na III Corrida de Jégue de Mandacaru.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº718/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CLUBE DE ORQUESTRA BANDEIRANTES DA TORRE representado por WALBER FRANÇA DO NASCIMENTO.
OBJETO: Contrata o referido clube de orquestra, que fará apresentação no dia 14 de novembro do corrente ano, às 20:00h, na Praça Aquiles Leal - Jaguaribe, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº719/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DUPLA DE EMBOLADORES BARRA MANSA E CURIÓ representada por ARMANDO AVELINO DE MENEZES.
OBJETO: contrata a referida dupla de emboladores, que fará apresentação no dia 21 de novembro do corrente ano, às 20:00h, na Praça do Coqueiral - Mangabeira, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº720/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DUPLA DE REPENTISTAS SEVERINO PAULO E MANOEL ALVES representada por MANOEL FRANCISCO ALVES.
OBJETO: Contrata a referida dupla de repentistas, que fará apresentação no dia 08 de novembro do corrente ano, a partir das 17:00h, na III Corrida de Jegue de Mandacaru.
VALOR TOTAL: R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº721/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO PÉ DE SERRA OS CABRAS DE MATEUS representado por FRANCISCO RIBEIRO VIANA
OBJETO: Contrata o referido grupo pé de serra, que fará apresentação no dia 06 de novembro do corrente ano, a partir das 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de cem Réis, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº722/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS.
OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, que fará apresentação do espetáculo "O Dia em Que a Morte Bateu as Botas", no dia 07 de novembro do corrente ano, às 18:00h, na Praça Alcides Carneiro - Manaíra, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(Hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº723/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GRUPO FORRÓ CAÇUÁ representado por JOÃO BATISTA MORENO FERREIRA.
OBJETO: Contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 06 de novembro do corrente ano, a partir das 19:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº724/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO JOSÉ UBIREVAL DELGADO
OBJETO: Contrata a referido músico, que fará apresentação no dia 08 de novembro do corrente ano, a partir das 12:30h, na III Corrida de Jegue de Mandacaru.
VALOR TOTAL: R\$ 500,00(quinhentos reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº725/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIRANDA TUPINAMBÁS representada por JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO.
OBJETO: Contrata a referida ciranda, que fará apresentação no dia 08 de novembro do corrente ano, a partir das 11:00h, na III Corrida de Jegue de Mandacaru.
VALOR TOTAL: R\$ 500,00(quinhentos reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº726/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOSÉ WALTER DA COSTA - ME.
OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante do cantor e compositor Paulo Ditarso, que fará apresentação no dia 06 do corrente ano, às 20:00h, na Feirinha de Tambau, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº727/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA CLÁ DESTINO representada por LUCIANA LIMA DA SILVA.
OBJETO: Contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 07 de novembro do corrente ano, às 20:00h, na Praça da Mangueira - Alto do Mateus, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº728/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: EDISIO FRANCISCO FIALHO DA SILVEIRA - DIDA FIALHO
OBJETO: Contrata o referido cantor e compositor, que fará apresentação no dia 07 de novembro do corrente ano, às 20:00h, na Praça do Caju - Bessa, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de novembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº729/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: DUPLA PAULO E BABI representada por PAULO CAVALCANTI DE PAIVA.
OBJETO: Contrata a referida dupla de cantor e compositor, que fará apresentação no dia 07 de novembro do corrente ano, às 20:00h, na Praça da Paz - Bancários, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº730/2009**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** a prestação dos serviços pela contratada, como representante do Grupo Clã Brasil, que fará apresentação no dia 06 de novembro do corrente ano, a partir das 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº731/2009**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** QUARTETO CAFÉ DO VENTO representado por RODERICK FONSECA DOS SANTOS**OBJETO:** Contrata o referido quarteto, que fará apresentação no dia 07 de novembro do corrente ano, às 20:00h, na Praça Bela - Funcionários, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº732/2009**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** RUSIEL PAULINO DE ARAÚJO JUNIOR.**OBJETO:** Contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 07 de novembro do corrente ano, às 20:00h, na Praça da esperança – Gervásio Maia, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº733/2009**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA UNIDADE MÓVEL representada por IGOR CARDOSO AYRES**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 06 de novembro do corrente ano, às 22:30h, no Largo de São Pedro – Centro Histórico, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº734/2009**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA - PARRÁ.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 13 de novembro do corrente ano, às 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº735/2009**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO ODECASA representado por HENRIQUE ARAÚJO FRANÇA.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 13 de novembro do corrente ano, às 22:30h, no Largo de São Pedro, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº736/2009**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** CLÓVIS MARTINS BESERRA – MESTRE CLÓVIS.**OBJETO:** contrata o referido mestre, que fará apresentação no dia 14 de novembro do corrente ano, às 18:00h, do espetáculo “Teatro de Babau”, na Praça da Esperança – Gervásio Maia, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº737/2009**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRIO PÉ DE SERRA TEMPERO NORDESTINO representado por LUZINETE MARIBONDO BEZERRA DA TRINDADE.**OBJETO:** contrata o referido trio pé de serra, que fará apresentação no dia 13 de novembro do corrente ano, às 17:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº738/2009**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** WALDEMAR JOSÉ SOLHA.**OBJETO:** contrata o referido dramaturgo e artista plástico, que prestará serviços de curador para a formação da comissão julgadora do I Concurso Público de Obra de Arte denominada Jackson Ribeiro – Edição 2009, no período conforme datas estabelecidas no Edital, anexo ao presente processo.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00(dois mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº739/2009**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** FLÁVIO ROBERTO TAVARES DE MELO**OBJETO:** contrata o referido artista plástico, que prestará serviços de curador para a formação da comissão julgadora do I Concurso Público de Obra de Arte denominada Jackson Ribeiro – Edição 2009, no período conforme datas estabelecidas no Edital, anexo ao presente processo.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00(dois mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº740/2009**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRIO PÉ DE SERRA TAMBORETE DO FORRÓ representado por ANA PAULA CLEMENTINO DE SOUZA**OBJETO:** contrata o referido trio pé de serra, que fará apresentação no dia 20 de novembro do corrente ano, às 17:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº741/2009**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** SUPIMPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**OBJETO:** a prestação dos serviços pela contratada, representante da Bailarina, coreógrafa e professora Cibele Sastre, que ministrará oficina da “Análise do Movimento”, de 15 a 18 de novembro do corrente ano, das 14:00h às 17:00h, no Auditório do Casarão 34, e apresentar o solo “Tema para Vinho e Serpente”, no Teatro Ednaldo do Egypto, às 19:00h, no dia 17 de novembro do corrente ano.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº742/2009
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO PÉ DE SERRA RAIZES NORDESTINA representado por EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA
OBJETO: contrata o referido trio pé de serra, que fará apresentação no dia 14 de novembro do corrente ano, a partir das 10:00h, na inauguração do Mercado do Bessa.
VALOR TOTAL: R\$ 500,00(quinzentos reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


 Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº743/2009
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: LUZINETE FIRMINO DA SILVA – CANTORA LUZINETE
OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 14 de novembro do corrente ano, a partir das 21:00h, no evento Brega Porto, a ser realizado pela Comunidade Porto do Capim. Praça Bela – Funcionários II, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais).
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


 Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº744/2009
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO PÉ DE SERRA FORRÓ DA MALA representado por JOSENILDO MOISÉS DA SILVA.
OBJETO: Contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 16 de novembro do corrente ano, a partir das 10:00h, na inauguração da 3ª etapa de reforma do Mercado Central.
VALOR TOTAL: R\$ 800,00(oitocentos reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


 Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº745/2009
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: LEONARDO TOMAS DOS SANTOS – MC LEO THOMAS
OBJETO: Contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 14 de outubro do corrente ano, na Praça da Paz – Bancários, às 20:00h, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 500,00(quinzentos reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


 Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº746/2009
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: JOSÉ WALTER DA COSTA - ME
OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante do Rapper GOG, que fará apresentação no dia 14 de novembro do corrente ano, às 20:00h, na Praça da Paz – Bancários, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças..
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


 Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº747/2009
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO GRAXA DE TEATRO
OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo “Faz de Conta”, no dia 14 de novembro – às 20:00h – Praça Lauro Wanderley – Funcionários I, e no dia 21 de novembro de 2009, às 20:00h – Praça da Amizade – Rangel, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


 Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº748/2009
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MARCO ANTONIO SUASSUNA LIMA
OBJETO: contrata o referido arquiteto, que prestará serviços de curador para a formação da comissão julgadora do I Concurso Público de Obra de Arte denominado Jackson Ribeiro – Edição 2009, no período conforme datas estabelecidas no Edital, anexo ao presente processo.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


 Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº758/2009
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: KENNEDY COSTA OLIVEIRA.
OBJETO: Contrata o referido cantor e compositor, que fará apresentação no dia 28 de novembro do corrente ano, às 20:00h, na Praça Bela – Funcionários II, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


 Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº759/2009
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA REGGAE GUNJAH representada por JOSÉ REINALDO TAVARES DE SOUZA
OBJETO: Contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 27 de novembro do corrente ano, no Largo de São Pedro – Centro Histórico, às 22:30h, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


 Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº760/2009
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO MULAMBO ACÚSTICO representado por PABLO HONORATO NASCIMENTO.
OBJETO: Contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 20 de novembro do corrente ano, às 22:00h, no Largo de São Pedro – Centro Histórico, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


 Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº761/2009
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO MARACATU PÉ DE ELEFANTE representado por VANILDO FERNANDO DE ARAUJO TRAJANO.
OBJETO: Contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 22 de novembro do corrente ano, a partir das 18:00h, nas festividades alusivas ao Dia da Consciência Negra, na Praça do Coqueiral – Mangabeira.
VALOR TOTAL: R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


 Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº762/2009
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS.
OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, que fará apresentação do espetáculo, “O Dia em Que a Morte Bateu D’as Botas”, no dia 21 de novembro do corrente ano, às 20:00h, na Praça Bela – Funcionários, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.


 Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº763/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CIA DE TEATRO E CIRCO LUA CRESCENTE

OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo "Lunáticos Acrobática", no dia 21 de novembro – às 20:00h – Praça do Coqueiral – Mangabeira, e 28 de novembro do corrente ano – às 20:00h – Praça da Amizade – Rangel, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 71.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº764/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ANNE RAEELY PEREIRA DO NASCIMENTO.

OBJETO: Contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 28, às 20:00h, nba Praça do Caju, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº765/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: TRIO PÊ DE SERRA FORRÓ DA MALA representado por JOSENILDO MOISÉS DA SILVA

OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação, no dia 29 de novembro do corrente ano, às 06:00h, na Feira Livre do Bairro dos Estados, dentro da programação do projeto de Circulação Abano – Música Livre na feira.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº766/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS.

OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, representante da Cia Rima de Dança, que fará apresentação do espetáculo "Vital", no dia 21 de novembro do corrente ano, às 20:00h, na Praça do Caju – Bessa, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº767/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: SUPIMPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, representante da bailarina Liana Gesteira, que ministrará oficina de Dança Contemporânea "Articulando o Corpo para Criação", nos dias 19 e 20 de novembro do corrente ano, das 08:00h às 12:30h, na Fazenda Arte Teatro e nDança, localizada na Av. Maria Rosa 375 – Manaíra.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº768/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO DE TEATRO ABERTO DA PARAÍBA - GRUTA.

OBJETO: a prestação dos serviços pelo contratado, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo "Cordel em Retalhos", no dia 21 de novembro – às 20:00h – Praça Lauro Wanderley – Funcionários I, e dia 28 de novembro do corrente ano – às 17:30h – Praça Alcides Carneiro – Manaíra, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 2000,00(dois mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº769/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA REGGAE GUNJAH representada por JOSÉ REINALDO TAVARES DE SOUZA.

OBJETO: Contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 20 de novembro do corrente ano, no 31º Aniversário do Bairro José Américo, às 21:00h.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº770/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME representado por LUIS AUGUSTO PINHEIRO DOS ANJOS.

OBJETO: Contrata o referido cirandeiros, que fará apresentação no dia 20 de novembro do corrente ano, às 20:00h, nas festividades alusivas ao II Festival Zumbi de Africaxé, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2009.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº771/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO VÓ MERA E SEUS NETINHOS representado por MÔNICA MARIA PIMENTEL.

OBJETO: Contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 20 de novembro do corrente ano, às 22:00h, nas festividades alusivas ao II Festival Zumbi Africaxé, na Usina Cultural Energisa, que será realizada nos dias 19, 20, e 21 de novembro 2009.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº772/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO VÓ MERA E SEUS NETINHOS representado por MÔNICA MARIA PIMENTEL.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 20 de novembro do corrente ano, a partir das 20:00, nas festividades alusivas ao Dia da Consciência Negra, na Escola de ensino Fundamental Zumbi dos Palmares.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº773/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: J. SANTOS PRODUÇÕES LTDA ME

OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante de Aurinha a "Rainha do Côco", que fará apresentação no dia 22 de novembro do corrente ano, a partir das 19:00h, na Praça do Coqueiral – Mangabeira, na s festividades alusivas ao Dia da Consciência Negra.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº776/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: DUPLA DE REPENTISTA FRANK E NAZAR representada por FRANCISCO SALUSTIANO DOS SANTOS.

OBJETO: Contrata a referida dupla de repentista, que fará apresentação no dia 29 de novembro do corrente ano, às 08:00h, na Feira do Bairro dos Estados, dentro da programação do projeto de Circulação Abano – Música Livre na Feira.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº777/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: ALEXANDRE MORENO LIMA.
OBJETO: Contrata o referido cantor e compositor, que fará apresentação no dia 28 de novembro do corrente ano, às 20:00h, na Praça Coqueiral – Mangabeira, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº778/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: FABIO ALEXANDRE DE SOUZA LIMA.
OBJETO: Contrata o referido Dj, que fará apresentação no dia 28 de novembro do corrente ano, às 20:00h, na Praça da esperança – Gervásio Maia, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº779/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA OMELETE representada por SINFONIA DE ASSIS CORREIA LIMA
OBJETO: Contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 28 de novembro do corrente ano, às 20:00h, na Praça Lauro Wanderley – Funcionários I, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº780/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: LOURIVAL CARNEIRO TELES ARAÚJO.
OBJETO: Contrata o referido cantor e compositor, que fará apresentação no dia 28 de novembro do corrente ano, às 20:00h, na Praça da paz - Bancários, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO N.º 555/2009

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES I**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípua da Administração, com a **vigência até o final do exercício financeiro de 2009**, relativos ao **Pregão Presencial nº 026/2009**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

DIRETAMENTE ARRECADADOS

- Classificação Funcional Programática: 10.304.5397.2792 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente SUS
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057-Manter a Assistência Médico hospitalar do CHMGMTB, Elemento Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2059-Vigilância Epidemiológica, Prevenção e controle de Doenças, Elemento Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057-Manter a Assistência Médico hospitalar do CHMGMTB, Elemento Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
3688/2009	MENTOR COMERCIO MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 11.604,60(onze mil seiscientos e quatro reais e sessenta centavos)	26 de agosto de 2009
3689/2009	BIOTEC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 16.615,00(dezesseis mil seiscientos e quinze reais)	26 de agosto de 2009
3690/2009	FANEM LTDA.	R\$ 63. 000,00(sessenta e três mil reais)	26 de agosto de 2009

*republidado por incorreção II


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 779/2009 DO CONTRATO Nº. 4081/2009 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

ORIGEM: Processo nº 192/2009

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de lavanderia, com reposição de peças. Pregão Presencial 117/2009.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): **TECMED – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

VALOR: A CONTRATANTE pagará o **CONTRATADO** o valor global de R\$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais), até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter Assistência Médico Hospitalar do CHMGTB; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter Assistência Médico Hospitalar do HMSI, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2009


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 780/2009 DO CONTRATO Nº. 4082/2009 PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERA DIGITAL PARA O PRÓ-SAÚDE.

ORIGEM: Processo nº 075/2009

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de câmera digital para o pró-saúde. Pregão Presencial Nº 054/2009.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): **ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2009, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará o **CONTRATADO** o valor global de R\$ 5.830,00(cinco mil, oitocentos e trinta reais), até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS(PRÓ-SAÚDE)

- Classificação Funcional Programática: 10.128.5082.2126 – Construção da Política de Rede/Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para atuar no SUS; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2009


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 798/2009 DO TERMO ADITIVO Nº 03/2009 DO CONTRATO Nº 167/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Onde os recursos serão oriundos do SUS:

Classificação Programática: 10.303.5018.2040 – Manter Farmácias Populares - Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços - Pessoa Física.

QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO E DO REAJUSTE – O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2010, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): **CRISETE FERNANDES DA SILVA**

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2009


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

Extrato nº 799/2009

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa** como Contratante torna público, pelo extrato dos presentes termos aditivos de locação de imóvel não residencial do **Distrito Sanitário III**, onde ambas as partes acordam a referida alteração das **Cláusulas Segunda – da dotação orçamentária e financeira** – Onde os recursos financeiros necessários para o custeio do presente contrato são oriundos do SUS: Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, e **Cláusula Quarta – Do prazo, da rescisão antecipada e do reajuste**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente aditivo. Originado do processo administrativo nº 23192/2009.

CONTRATO	NOME DO LOCADOR	Nº DE ADITIVO	VIGÊNCIA
146/2007	MARCOS CORDEIRO DE LIMA	03/2009	30 de junho de 2010
203/2007	MARIA LUZINETE DOMINGOS DE CASTRO	03/2009	30 de junho de 2010
171/2007	GERLANE COSTA DE FARIAS	04/2009	30 de junho de 2010
1506/2007	KÁTIA FEITOSA GUERRA	04/2009	31 de dezembro de 2010
518/2007	JURACY ARAUJO DIAS	03/2009	31 de dezembro de 2010
209/2007	DIÓGENES DIAS DE FONTES	03/2009	31 de dezembro de 2010
376/2007	LUSIMAR DOS SANTOS LIMA	03/2009	31 de dezembro de 2010
231/2007	JOSÉ WAGNER PEREIRA FRADE	04/2009	31 de dezembro de 2010
293/2008	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA	02/2009	31 de dezembro de 2010
208/2007	ARQUIDIOCESE DA PARAIBA MITRA ARQUIDIOCESANA DA PARAIBA	04/2009	31 de dezembro de 2010
172/2007	IRLEY GUEDES DE LACERDA	05/2009	31 de dezembro de 2010
173/2007	IVA MEDEIROS VERAS	03/2009	31 de dezembro de 2010
144/2007	MARIA DE LOURDES MARQUES FERREIRA DE ALCANTARA	04/2009	31 de dezembro de 2010
1517/2007	MARIA DO CARMO ALVES QUIRINO	03/2009	31 de dezembro de 2010
138/2007	NELSON FRANCISCO SUASSUNA	04/2009	31 de dezembro de 2010
168/2007	JOSÉ EPIMARCO DIAS DORNELAS	04/2009	31 de dezembro de 2010
2934/2006	JOSÉ ANSELMO ALEXANDRE DE SOUZA	03/2009	31 de dezembro de 2010
175/2007	AFONSO NUNES DOS SANTOS	03/2009	31 de dezembro de 2010
028/2009	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO	01/2009	31 de dezembro de 2010
149/2007	MARIA SELMA CAVALCANTI DA SILVA	04/2009	31 de dezembro de 2010
227/2007	EGÍDIO DE CARVALHO NETO	04/2009	31 de dezembro de 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 800/2009

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2009, relativos ao **Pregão Presencial nº 091/2009**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2855 – Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2857 – Saúde Bucal, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
3838/2009	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 40.821,16 (Quarenta mil, oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)	05 de outubro de 2009.
3839/2009	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 11.530,40 (Onze mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)	05 de outubro de 2009
3840/2009	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 419.800,14 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos reais e quatorze centavos)	05 de outubro de 2009
3841/2009	M.A. ZANELATO & CIA LTDA	R\$ 31.756,36 (Trinta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)	05 de outubro de 2009
3842/2009	SAÚDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 39.716,40 (Trinta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)	05 de outubro de 2009
3843/2009	PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. HOSP. PADRE CALLOU LTDA	R\$ 17.000,00 (Dezesseite mil)	05 de outubro de 2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

Extrato nº 801/2009

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa** como Contratante torna público, pelo extrato dos presentes termos aditivos de locação de imóvel não residencial do **Distrito Sanitário IV**, onde ambas as partes acordam a referida alteração da **Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária e Financeira** – Onde os recursos financeiros são oriundos do SUS: Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física e **Cláusula Quarta – Do prazo, da rescisão antecipada e do reajuste**, que será até 31 de dezembro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, originado do **Processo nº 22787/2009**.

NÚMERO DE CONTRATO	NOME DO LOCADOR	Nº DE ADITIVO	INÍCIO
163/2007	GERALDO ALCIDES DE JESUS	03/2009	30 de dezembro de 2009
153/2007	PEDRO AVELINO DA SILVA	03/2009	30 de dezembro de 2009

166/2007	FRANCISCO ALMR CARNEIRO	04/2009	30 de dezembro de 2009
152/2007	SUELY ALVES DA COSTA	03/2009	30 de dezembro de 2009
202/2007	ANTONIO FERREIRA VIEIRA	03/2009	30 de dezembro de 2009
151/2007	ANTONIO OLEGARIO DE LIMA	04/2009	30 de dezembro de 2009
164/2007	FRANCISCO FRANCINALDO DANTAS ALVES	03/2009	30 de dezembro de 2009
2791/2009	JOSÉ SEVERINO FÉLIX DOS SANTOS	01/2009	30 de dezembro de 2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

Extrato nº 802/2009

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa** como Contratante torna público, pelo extrato dos presentes termos aditivos de locação de imóvel não residencial do **Distrito Sanitário V**, onde ambas as partes acordam a referida alteração da **Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária e Financeira** – Onde os recursos financeiros são oriundos do SUS: Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física e **Cláusula Quarta – Do prazo, da rescisão antecipada e do reajuste**, que será até 31 de dezembro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, originado do **Processo nº 22478/2009**.

NÚMERO DE CONTRATO	NOME DO LOCADOR	Nº DE ADITIVO	INÍCIO
1442/2008	HARRISON HOLANDA DE ALCANTARA	02/2009	30 de dezembro de 2009
118/2007	VIDAL JEANO SOARES	03/2009	30 de dezembro de 2009
148/2007	JOÃO PEREIRA DE SANTANA	03/2009	30 de dezembro de 2009
134/2007	DAMIÃO CONSTÂNCIO NETO	04/2009	30 de dezembro de 2009
170/2007	GIANE CORDEIRO DOS SANTOS	03/2009	30 de dezembro de 2009
210/2007	ELSIE ELEN AMORIM PESSOA	03/2009	30 de dezembro de 2009
147/2007	HILDEBRANDO ALMEIDA DE MEDEIROS	03/2009	30 de dezembro de 2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 803/2009 DO TERMO ADITIVO Nº 03/2009 DO CONTRATO Nº 207/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA- da dotação orçamentária e financeira- onde os recursos serão oriundos do convenio SUS: Classificação Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Elemento despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

QUARTA- do prazo, da rescisão antecipada e do reajuste – O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2010, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): OC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 804/2009 DO TERMO ADITIVO Nº 04/2009 DO CONTRATO Nº 207/2006 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA- da dotação orçamentária e financeira- onde os recursos serão oriundos do convenio SUS: Classificação Programática: 10.302.5005.2074 – Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS - Elemento despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

QUARTA- do prazo, da rescisão antecipada e do reajuste – O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2010, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ROBERTO TEIXEIRA DE CARVALHO.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

Extrato nº 806/2009

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa** como Contratante torna público, pelo extrato dos presentes termos aditivos de locação de imóvel não residencial do **Distrito Sanitário I**, onde ambas as partes acordam a referida alteração da **Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária e Financeira** – Onde os recursos financeiros são oriundos do SUS: Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050

– Saúde da Família – Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física e **Cláusula Quarta – Do prazo, da rescisão antecipada e do reajuste**, que será até **31 de dezembro de 2010**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, originado do **Processo nº 23343/2009**.

NÚMERO DE CONTRATO	NOME DO LOCADOR	Nº DE ADITIVO	INÍCIO
158/2007	LUCIANA MARIA GOUVEIA BARR ETO	03/2009	30 de dezembro de 2009
226/2007	MARICLEIDE DA SILVA NASCIMENTO	03/2009	30 de dezembro de 2009
067/2007	FRANCISCO DE ASSIS MARINHO DE SOUSA	03/2009	30 de dezembro de 2009
223/2007	SEBASTIAO LOURENÇO BARBOSA	04/2009	30 de dezembro de 2009
189/2007	JOSEFINA BARBOSA DA SILVA	03/2009	30 de dezembro de 2009
219/2007	MAURINA PEREIRA DA SILVA	03/2009	30 de dezembro de 2009
2897/2006	DORALIA DE FARIAS RIBEIRO	03/2009	30 de dezembro de 2009
196/2007	GILEUDA RAMOS DE SOUZA SILVA	03/2009	30 de dezembro de 2009
212/2007	MARIZA GALDINO DIAS	03/2009	30 de dezembro de 2009
196/2007	HUGO JOSÉ REIS DA SILVA	04/2009	30 de dezembro de 2009
220/2007	NEUZA DE NOVAES FEITOSA	04/2009	30 de dezembro de 2009
199/2007	JOAQUIM OLIVEIRA COSTA	03/2009	30 de dezembro de 2009
187/2007	COSME DE VASCONCELOS MEDEIROS	03/2009	30 de dezembro de 2009
192/2007	MANOEL IDALINO MARTINS JUNIOR	03/2009	30 de dezembro de 2009
190/2007	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	03/2009	30 de dezembro de 2009
193/2007	ELIZIO PEREIRA MORENO FILHO	03/2009	30 de dezembro de 2009
009/2009	PATRICIA ALVES DE FIGUEIREDO	01/2009	30 de dezembro de 2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 807/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 3433/2009 PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA SMS.

ORIGEM: Processo nº 22815/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Onde a Contratante pagará o valor de R\$ 11.438,50 (onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): WILLINGTON ALVES FREIRE - ME.

DATA DA ASSINATURA: 04.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 808/2009 DO TERMO ADITIVO Nº 03/2009 DO CONTRATO Nº 1389/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA- da dotação orçamentária e financeira- onde os recursos serão oriundos do convenio SUS: Classificação Programática: 10.301.5005.2050 - Saúde da Família - Elemento despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

QUARTA- do prazo, da rescisão antecipada e do reajuste – O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2010, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): PARÓQUIA SANTA JÚLIA

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 812/2009 DO CONTRATO Nº. 3876/2009 PARA AQUISIÇÃO DE JALECOS, COLETES, BOLSAS E BONÉS PARA A SMS E UNIFORMES (MACACÃO E CAMISETAS EM MALHA) PARA O SAMU.

ORIGEM: Processo nº 159/2009

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de jalecos, coletes, bolsas e bonés para a SMS e uniformes(macacão e camisetas em malha) para o SAMU. Pregão Presencial Nº 101/2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO o valor global de **R\$ 52.197,00 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e sete reais)**, até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO (CONTRAPARTIDA ESTADUAL)

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel - SAMU, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 813/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 3080/2009 PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2009.

ORIGEM: Processo nº 18/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

- SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** – Onde os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do SUS, nas seguintes dotações orçamentárias:
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMSI, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
 - Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMVF, Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo;
 - Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTM, Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo;
 - Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074 – Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo;

SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Onde a Contratante pagará por este aditivo a quantia de R\$ 18.050,46 (dezoito mil, cinqüenta reais e quarenta e seis centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA - ME.

DATA DA ASSINATURA: 13.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 705/2009

Contratação de JOSÉ MISAEL BATISTA DA SILVA – Dramaturgo, que fez 02 (duas) apresentações da Performance Poética, no dia 24 de outubro de 2009, uma às 08h30min e outra às 21h00min, no Mercado Público do Valentina, como parte da Programação do V Valentina com Arte, que esta sendo realizado de 23 a 25 de Outubro de 2009, promovido pela Comissão de Arte e Cultura, composta por moradores do referido bairro e tem o apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 705/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ MISAEL BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 582.823.434-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 755/2009

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS representante legal da CIA LUNAY que fez apresentação de dança no estilo “Tribal”, no dia 14 de novembro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça da Paz – Bancários, como parte do evento Novembro da Dança, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de musica e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 755/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 761/2009**

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS representante legal da CIA DANÇA LIVRE que fez apresentação da coreografia “Desencontros”, no dia 14 de novembro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça do Coqueiral – Mangabeira e no dia 28 de novembro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça Aquiles Leal – Jaguaribe, como parte do evento Novembro da Dança, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 761/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 766/2009**

Contratação da BANDA CARONAS DO OPALA, que fez apresentação no dia 15 de novembro de 2009, a partir das 16h00min, na Comunidade Porto do Capim, durante o evento Brega Porto, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2009, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 766/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA CARONAS DO OPALA representada por Valter Pedrosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 027.249.814-99, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 790/2009**

Contratação da BANDA SONORA SAMBA GROOVE, que fará apresentação no dia 28 de novembro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça da Esperança – Gervásio Maia, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 790/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA SONORA SAMBA GROOVE representada por Fabiano Araújo Formiga, inscrito no CPF sob o nº. 010.657.584-80, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 791/2009**

Contratação de FERNANDO ANTONIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE – cantor FEBUK, que fez apresentação no dia 25 de dezembro de 2009, a partir das 21h00min, no Campo de Futebol nas imediações do Santuário – Praia da Penha, como parte da Programação dos Festejos da 246ª Romaria de Nossa Senhora da Penha, que será realizado de 25 a 28 de novembro de 2009, promovido pela Associação Comunitária dos Moradores da Praia da Penha, em parceria com a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 791/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FERNANDO ANTONIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob o nº. 323.395.004-78, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 794/2009**

Contratação de WALTER LUIS SOUTO BRANDÃO – cantor Walter Luis com participação especial do Trio Raízes do Forró, que fez apresentação no dia 27 de novembro de 2009, a partir das 15h00min, na sede do PETI, Distrito Sanitário IV – Ilha do Bispo, durante a I Feira da Saúde Educação Arte e Cultura, promovida pela SEDES e demais entidades envolvidas, como escolas CRAS, PSF, escolas, ONGS e outras pertencentes ao Distrito Sanitário IV, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 794/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WALTER LUIS SOUTO BRANDÃO, inscrito no CPF sob o nº. 181.628.514-53, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 797/2009**

Contratação da BANDA ENQUANTO ISSO, que fez apresentação no dia 27 de novembro de 2009, a partir das 20h00min, no Largo de São Pedro – Centro Histórico, como parte do projeto “Rock na luta contra AIDS”, dentro da Programação do Circuito Cultural das

Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 797/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA ENQUANTO ISSO representada por George Hora Amado Segundo, inscrito no CPF sob o nº. 061.234.094-50, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 803/2009**

Contratação da LAPINHA JESUS DE NAZARÉ, que fará apresentação no dia 05 de dezembro de 2009, a partir das 20h00mim, na Praça da Amizade – Rangel, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 803/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da LAPINHA JESUS DE NAZARÉ representada por José Maciel de Souza, inscrito no CPF sob o nº. 518.532.488-00, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 804/2009**

Contratação de VÓ MERA E SEUS NETINHOS, que fará apresentação no dia 04 de dezembro de 2009, a partir das 19h00mim, na Casa Pequeno Davi - Roger, durante a XII Semana Cultural da Casa Pequeno Davi, que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2009, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 804/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de VÓ MERA E SEUS NETINHOS representada por Mônica Maria Pimentel, inscrito no CPF sob o nº. 458.534.364-49, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 805/2009**

Contratação de JOÃO DE ARIMARÉIA FARIAS DE MELO – músico arranjador compositor e regente, que fará apresentação de Flauta Doce, no dia 03 de dezembro de 2009, a partir das 20h00mim, no Teatro Paulo Pontes, na montagem do espetáculo “Baú das Lembranças” de autoria do teatrólogo Carlos Machado, promovido pela Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade – Paraíba, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 805/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOÃO DE ARIMARÉIA FARIAS DE MELO, inscrito no CPF sob o nº. 162.276.894-91, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 806/2009**

Contratação de PABLO ROBERTO DE LIMA SANTOS – músico Pablo Scobá, que fará apresentação no dia 05 de dezembro de 2009, a partir das 20h00mim, na Praça Lauro Wanderley – Funcionários I, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 806/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de PABLO ROBERTO DE LIMA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 012.314.254-74, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 807/2009**

Contratação da BANDA ARAUTOS PROFANOS, que fará apresentação no dia 05 de dezembro de 2009, a partir das 20h00mim, na Praça Bela – Funcionários II, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 807/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA ARAUTOS PROFANOS representada por Joselito Juvino da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 552.628.804-87, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 808/2009**

Contratação de JOÃO GOMES DE ARAÚJO – músico Bombinha, que fará apresentação no dia 05 de dezembro de 2009, a partir das 20h00mim, na Praça do Coqueiral – Mangabeira, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 808/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOÃO GOMES DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº. 423.931.084-91, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 809/2009**

Contratação de FRANCISCO AUGUSTO LIMEIRA SANTOS FERNANDES – músico Chico Limeira, que fará apresentação no dia 05 de dezembro de 2009, a partir das 20h00mim, na Praça do Caju – Bessa, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 809/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FRANCISCO AUGUSTO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº. 066.404.854-43, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 811/2009**

Contratação do TRIO OS TRÊS DO NORTE, que fará apresentação no dia 04 de dezembro de 2009, a partir das 18h00mim, no Ponto de Cem Reis – Centro, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 811/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO OS TRÊS DO NORTE representada por Josil da Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 441.874.834-20, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 812/2009**

Contratação do TRIO OS TRÊS DO NORTE, que fará apresentação no dia 05 de dezembro de 2009, a partir das 20h00mim, na Capela Nossa Senhora da Conceição – Mandacaru, como parte das Festividades da Padroeira de Mandacaru, promovido pela Paróquia Sagrado Coração de Jesus, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 812/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO OS TRÊS DO NORTE representada por Josil da Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 441.874.834-20, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 814/2009**

Contratação do TRIO RAÍZES DO FORRÓ, que fará apresentação no dia 05 de dezembro de 2009, a partir das 20h00mim, na Praça da Esperança – Gervásio Maia, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 814/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO RAÍZES DO FORRÓ representada por Josias Braga de Lima, inscrito no CPF sob o nº. 203.098.724-72, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 817/2009**

Contratação de JOSÉ WASHINGTON GONDIM DE OLIVEIRA – músico Tom Canhoto, que fará apresentação no dia 05 de dezembro de 2009, a partir das 20h00mim, na Praça da Paz – Bancários, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 817/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WASHINGTON GONDIM DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 467.892.944-49, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 818/2009**

Contratação de LUZINETE FIRMINO DA SILVA – cantora Luzinete, que fará apresentação no dia 06 de dezembro de 2009, a partir das 15h00mim, na Escola Municipal Violeta Formiga – Mandacaru, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 818/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LUZINETE FIRMINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 236.527.564-87, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 822/2009**

Contratação de JOSÉ GOMES QUARESMA FILHO – músico Zé Filho, que fará apresentação no dia 05 de dezembro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça das Mangueiras – Alto do Mateus, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de musica e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 822/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ GOMES QUARESMA FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 569.204.824-87, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo